

12 - Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES - PISS, cujas atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que foram lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos - GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

13 - Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.

14 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I - DO CARGO

CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR

LEI COMPLEMENTAR: 1.193/2013

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

Nº DE CARGO(S): 01 (UM) (01 (UM) = Ampla concorrência / 0 "zero" = Candidatos com deficiência)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

VENCIMENTOS: R\$ 2.650,00\* (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

\* Vencimentos - No valor apresentado está incluso salário base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica.

ANEXO II - CLASSE, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA.

CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:

\* Assistência aos pacientes:

- Análise dos prontuários juntos aos residentes para verificação da indicação do exame;

- Atendimento, acompanhamento e realização dos exames da Seção de Medicina Nuclear em pacientes de rotina e eventualmente de protocolos de pesquisa;

- Avaliação da probabilidade pré-teste por meios de história clínica, exame físico, avaliação de outros exames realizados anteriormente;

- Escolha da prova funcional adequada (se física, com esforço ou farmacológica) realização do exame, aquisição de imagens, processamento e interpretação junto aos médicos residentes;

- Atendimento de eventuais intercorrências decorrentes de doenças associadas ou efeitos colaterais considerados com parâmetros da metodologia.

\* Ensino:

- Participação no programa com os R1 de Cardiologia - aulas, seminários, acompanhamento diário orientando sobre os critérios de indicação do exame, da metodologia, noções de proteção radiológica, aquisição e processamento das imagens de Medicina Nuclear bem como a interpretação do exame;

- Orientação individual a cada paciente que é atendido pelo residente, com discussão do caso e eventuais interesses associados;

- Encorajamento sobre o desenvolvimento de pesquisas e trabalhos científicos, bem como orientação na elaboração de eventuais trabalhos apresentados nos Congressos;

- Preparo da prova de título de especialidade em Cardiologia na área de Medicina Nuclear;

\* Pesquisa:

- Participação nas pesquisas da Seção - discussão de protocolos, obtenção e análise dos resultados e publicação;

- Participação de protocolos multicêntricos nacionais e internacionais de pesquisa (área de Cardiologia Nuclear);

- Participação ativa nos principais congressos da especialidade, como palestrante, moderador de mesas, além de apresentação de trabalhos (temas livres) na forma de apresentação oral e pôster.

\* Assistência aos Médicos Residentes:

- Aulas seminários e discussão de casos clínicos;

- Orientação individual para cada paciente atendido pelo residente - discutindo diagnóstico, conduta, prognóstico, baseado nos exames da Medicina Nuclear;

- Estímulo à leitura de artigos com discussões sobre as publicações recentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos básicos de Física das radiações;

- Noções de Instrumentação;

- Noções de processamento de imagens;

- Proteção radiológica aplicada à Medicina Nuclear;

- Normas da CNEN;

- Cintilografia de Perfusão miocárdica: princípio, interpretação e aplicação clínica;

- Viabilidade miocárdica: conceitos e aplicação das técnicas de Medicina Nuclear em Cardiologia;

- Estudo da função ventricular com radionuclídeos: noções da técnica, interpretação e aplicações na clínica;

- Cintilografia pulmonar: técnica, aplicações e interpretação;

- Cintilografia renal: técnica, preparo dos pacientes, interpretação e aplicação clínica;

- Estudo da inervação simpática cardíaca: técnica, interpretação e aplicação clínica;

- Cintilografia cardíaca para investigação de processos inflamatórios: técnica, interpretação e aplicação clínica;

- Uso das técnicas de Medicina Nuclear para doenças congênitas, reumatológicas e valvopatias: técnica e aplicação clínica;

- Medicina Nuclear na marcação de moléculas: noções, aplicações clínicas e em pesquisa;

- Provas funcionais aplicadas na área de Medicina Nuclear em Cardiologia: noções e interpretação;

- Novos equipamentos, Protocolos e radiofármacos.

- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;

- Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

BIBLIOGRAFIA :

- Cerqueira M, et al. Standardized myocardial segmentation and nomenclature for tomographic imaging of the heart: A Statement for healthcare professionals from the Cardiac Imaging Committee of the Council on Clinical Cardiology of the American Heart Association. J Nucl Cardiol 2002; 9:240-5.

- Thom A, Smanio P. Medicina Nuclear em Cardiologia: da Metodologia à Clínica. Editora Atheneu. 2007.

- Klocke FJ et al. ACC/AHA/ASNC guidelines for the clinical Use of Cardiac Radionuclide Imaging. Circulation 2003, 108 (11):1404-18.

- Braunwald E. Heart disease. A textbook of cardiovascular Medicine, 8 ed. 2007.

- Gibbons R, et al. ACC/AHA guidelines for exercise testing. Circulation 1997; 96(1):345-54.

- Hendel RC, Wackers FJT, Berman DS, Ficaro E, DePuey EG, Klein L, Cerqueira M. Reporting of Radionuclide Myocardial Perfusion Imaging Studies. J Nucl Cardiol 2003; 10:705-8.

- Gordon Depuey et al. IMAGING GUIDELINES FOR NUCLEAR CARDIOLOGY PROCEDURES. A Report of The American

Society of Nuclear Cardiology Quality Assurance Committee. J Nucl Cardiol 2007; 14:e61-78.

Normas da CNEN:

• CNEN-NN-3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, 2005;

• CNEN-NE-3.02 Serviços de Radioproteção, 1988;

• CNEN-NE-6.02 Licenciamento de Instalações Radiativas;

• CNEN-NN-3.05 Requisitos de Radioproteção para Serviços de Medicina Nuclear, 1996;

• CNEN-NN-3.03 Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção, 1999;

• CNEN-NE-5.01 Transporte de Materiais Radioativos, 1988;

• CNEN-NE-6.05 Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas, 1985;

• CNEN-NN-6.01 Requisitos para o Registro de Pessoas Físicas para Preparo, Uso e Manuseio de Fontes Radioativas.

- Rory Hachamovitch, and Daniel S. Berman. The Use of Nuclear Cardiology in Clinical Decision Making. Semin Nucl Med 35:62-72.

DURAÇÃO DAS PROVAS:

Fase 1 - Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos: Até 04 (quatro) horas;

ANEXO III - DOS TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 23 (vinte e três) PONTOS

TÍTULO: tempo de serviço público no cargo de MÉDICO I (Especialidade: MEDICINA NUCLEAR), para servidores que contavam, em 05 de outubro de 1988, com cinco anos continuados em serviço no cargo, nos termos do Ato das Disposições Transitórias do Artigo 18 da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,2 pontos por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 pontos.

COMPROVANTE: Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por órgão oficial competente, nos termos do subitem "5.2" do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Doutorado dentro da Especialidade para a qual concorre.

VALOR (pontos): 03 (tres) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade para a qual concorre.

VALOR (pontos): 02 (dois) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de Especialização em MEDICINA NUCLEAR (diferente da certificação solicitada como pré-requisito, com carga horária mínima de 360 horas/aula.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 01 (um) ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 (dois) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Título de Especialista em CARDIOLOGIA, emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) credenciada pela Associação Médica Brasileira.

VALOR (pontos): 2 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Certificado de conclusão de Residência Médica em CARDIOLOGIA, emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;

VALOR (pontos): 1 ponto(s);

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Cursos de Estatística Médica, Proteção Radiológica e de Imagem Cardiovascular (Medicina Nuclear) até no máximo de 04 (quatro) cursos.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 01 (um) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na especialidade área para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 01 (um) ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 06 (seis) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Trabalhos publicados (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 (meio) ponto(s) por trabalho.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 01 (um) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, semanários, livros.

TÍTULO: Experiência Didática/Docente dentro da especialidade pretendida, após a formação e dentro dos últimos 5 anos, de no mínimo 100 horas/aula/ano.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 ponto(s) por experiência.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 (dois) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado ou declaração emitida pelo Órgão onde foi ministrada a aula, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor ou responsável pelo Órgão, em papel timbrado da instituição, relacionando carga horária de hora/aula/ano e atividade desempenhada.

TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 ponto(s) por evento.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 01 (um) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo X deste Edital.

ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

\* A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

o A1 - Prova impressa em Braille;

o A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

o A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

o A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

\* A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

\* A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

\* B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

o B1 - Fiscal Interpretre de LIBRAS, nos termos da lei 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada;

o B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

\* C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

o C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

o C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

o C3 - Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame.

## INSTITUTO DE INFECTOLOGIA

### EMÍLIO RIBAS

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL: 29/2013

CATEGORIA: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

- A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, do INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS", da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, torna público o Resultado da Análise Curricular, para a classe de MÉDICO especialidade HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA.

De acordo e obedecendo os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2013, artigo 19, o prazo para o pedido de revisão da Análise Curricular e de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, mediante requerimento entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Instituto, sito a Av. Dr. Arnaldo, 165 – Cerqueira Cesar – São Paulo - SP, devidamente fundamentados.

Nº de Inscrição – Nome - Nº do RG – Nota

01 – KARINA CORREA BARCELOS – 1.701.182-ES – 8,00

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

## INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA

### E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

UNIDADE: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSE: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (TERAPEUTA-OCUPACIONAL)

ESPECIALIDADE(S): NÃO CONSTA

PORTARIA INTERNA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III – Nº 004/2013, DE 01/08/2013

O Diretor Técnico de Saúde III, do INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES", da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando o Despacho do Senhor Governador de 03/09/2009, publicado em 04/09/2009, no processo SS-535/09 (CC 91.943/09), de autorização governamental para contratação por tempo determinado mediante realização de processo seletivo, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL para fins de realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação por tempo determinado na classe de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (TERAPEUTA-OCUPACIONAL), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – TITULARES

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

Karlos Alberto Oliveira, RG. 24.105.267-1, Diretor Técnico I

B – Representantes da área de Recursos Humanos: Norma Aparecida dos Reis, RG. 15.394.721-4, Diretor Técnico II

Cecília Silva de Paula, RG. 18.948.931-5, Diretor I

C – Representantes da área relativa ao cargo/classe:

Mariza Landolph Vicco Camaliente, RG. 9.932.161-0, Diretor Técnico de Saúde II

II – SUPLENTE

Eunice Rocha Santos, RG. 17.969.341, Oficial Administrativo

Neide Angélica de Jesus Silva, RG. 15.394.119, Oficial Administrativo

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Processos Seletivos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Processo Seletivo, definição dos pré-requisitos, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de agosto de 2013.

Dr. Paulo Sérgio Pellegrino

Diretor Técnico de Saúde III

UNIDADE: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): CARDIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA / GERIATRIA / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / MEDICINA DO TRABALHO / NEUROLOGIA / OFTALMOLOGIA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PSQUIATRIA / RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / UROLOGIA

PORTARIA INTERNA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III – Nº 005/2013, DE 01/08/2013

O Diretor Técnico de Saúde III, do INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES", da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando o Despacho do Senhor Governador de 03/09/2009, publicado em 04/09/2009, no processo SS-535/09 (CC 91.943/09), de autorização governamental para contratação por tempo determinado mediante realização de processo seletivo, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL para fins de realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação por tempo determinado na classe de MÉDICO I (Especialidades: Cardiologia, Clínica-Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Radiologia e Urologia), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – TITULARES

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

Karlos Alberto Oliveira, RG. 24.105.267-1, Diretor Técnico I

B – Representantes da área de Recursos Humanos: Norma Aparecida dos Reis, RG. 15.394.721-4, Diretor Técnico II

Cecília Silva de Paula, RG. 18.948.931-5, Diretor I

C – Representantes da área relativa ao cargo/classe:

Anderson Della Torre, RG. 30.244.501-8, Médico

II – SUPLENTE

Eunice Rocha Santos, RG. 17.969.341, Oficial Administrativo

Neide Angélica de Jesus Silva, RG. 15.394.119, Oficial Administrativo

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Processos Seletivos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Processo Seletivo, definição dos pré-requisitos, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º